



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Fis. nº 86

Visto RJ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 08/2024 de 11 de Março de 2024

Valdecir Alventino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais Resolução Interna 03/2009 e alterações, inerentes ao seu cargo, pelo presente e:

Nos termos, do art. 37 caput e inciso XXI da Constituição Federal/88.

Considerando a necessidade de assegurar a prestação associada de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, bem como sua instalação, relocação e fornecimento de peças de reposição, caso necessário, por meio de ações de natureza continuada, proporcionando a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos, conseguindo, ate mesmo, por meio das manutenções, proporcionar o uso racional de energia elétrica, atendendo todas as unidades pertencentes à Câmara Municipal de Manutenção da cidade de Primavera do Leste-MT.

Resolve:

AUTORIZAR o Agente de Contratação, nomeado pela portaria Nº 077 de Fevereiro de 2024, que proceda com a Contratação de empresa para manutenção de ar-condicionado com elaboração e execução do PMOC em atendimento à Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

Cumpra-se.

Primavera do Leste – MT, 11 de Março de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT